



Fundação Cultural de Canoinhas
"Helmy Wendt Mayer"

criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/08/2001



Ofício nº 07/2014

Canoinhas, 02 de junho de 2014.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS PANGRATZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas - SC

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste informar que os transportes solicitados para deslocamento de equipes de dança para as cidades de Porto União e Joinville, serão próprios da Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente,



VIVIANE BUENO

Gestora Cultural
Fundação Cultural de Canoinhas